



**DECRETO Nº. 131, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**DESIGNA SERVIDORA QUE ESPECIFICA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 148 da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

**CONSIDERANDO** o período de afastamento concedido ao funcionário Joel dos Santos, nomeado ao cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças, para gozo de férias;

**CONSIDERANDO** que a substituição da titular excederá ao período de 10 (dez dias), devendo haver a remuneração na forma do artigo 77, §§1º e 2º do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

**CONSIDERANDO** artigo 29 da Constituição Federal determina que os municípios se regem por Lei Orgânica, portanto, ao Prefeito compete delegar funções administrativas aos seus secretários;

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de se manter um servidor responsável pelos atos e procedimentos inerentes ao respectivo cargo durante a ausência de sua titular;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Delegar à funcionária pública **WILMA DA GUIA FERREIRA**, inscrita no CPF sob nº. 985.307.551-20, matriculada sob nº. 485, as atribuições inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Finanças, especialmente para assinar cheques, realizar pagamentos de pessoal, contratados e fornecedores, inclusive por via on-line, realizar consultas à movimentação bancária, podendo obter extratos e saldos das contas desse ente público municipal, efetuar transferência de arquivo e transferência entre contas, analisar, autorizar consignados aos servidores do quadro efetivo, bem como desempenhar outras atribuições afetas ao cargo, devendo observar, nos atos que acarretem despesas, a PPA, LDO e LOA e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 2º** A funcionária pública citada no artigo primeiro desse decreto fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e os princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações da área designada, em especial os da legalidade, moralidade, probidade, impessoalidade, publicidade e eficiência; bem como



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)



**CAMPOS DE JÚLIO**

CONSTITUÍDO EM 1962

observar, manter e prevenir a preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

**Art. 3º** Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 11/01/2020 e ficando automaticamente revogados a partir de 31/01/2020.

Campos de Júlio, 20 de dezembro de 2019.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

  
**JOSE ODIL DA SILVA**  
**Prefeito de Campos de Júlio**

**LICENCIATURA PLENA – OUTRA LICENCIATURA**

PROFESSOR EFETIVO	HABILITAÇÃO	Opção de atribuição		Portaria de nomeação	CH / Semanal	Pontos obtidos	Critério desempate
		Reside no Campo	NÃO Reside no Campo				
1º Mauro Flavio de Souza	Ciências		X	Port. nº 082 – 10/03/2014	25h	58,00	.....

**Art. 3º** Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 20 de dezembro de 2019.

PUBLICADA REGISTRADA CUMpra-SE

**CLAIR ZAMO PAGLIARINI**

Secretária Municipal de Educação

**LICITAÇÃO****AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 09/2019**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº 12/2019, vem a público divulgar, para o conhecimento dos interessados e para fazer constar no edital da Tomada de Preço nº 09/2019, contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para execução do projeto elétrico de rede de Distribuição Aérea Urbana, **os seguintes termos:**

**Anexo - 03:**

**Onde se lê:**

(...)

**DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO, SUBITEM III QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - PARA DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, LETRA "D" OS SEGUITENS TERMOS:**

**d)** Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CREA/CAU comprovando quais as obras/serviços que a empresa e/ou seu responsável técnico indicado executaram, desde que pertinentes e com características construtivas iguais ou semelhantes às obras objeto desta licitação, grifados com marca texto nas partes pertinentes;

**10- DA VISITA TÉCNICA**

10.1. As empresas interessadas em participar da presente licitação poderão visitar, partir do dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da sessão pública, o local onde serão executados os serviços para execução das obras de construção do prédio para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, para conhecer os detalhes e características do local para com isso, obter pleno conhecimento das condições e da natureza dos serviços a serem executados, sendo necessário, apresentar junto com a documentação de habilitação, a declaração de que tem conhecimento de todos os serviços a serem executados. Preencher o Termo de Vistoria Técnica (Anexo VII) e assiná-lo.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO E REGIME DE CONTRATAÇÃO.**  
2.1 É objeto do presente contrato a execução, pela CONTRATADA, de obras e serviços de engenharia para construção do prédio administrativo para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Avenida Júlio Campos, conforme projeto executivo, planilhas, memorial descritivo e demais documentos constantes no processo licitatório.

**Leia-se:**

(...)

**Neste Edital o item 3. Subitem ANEXO III, para documentos complementares, letra d os seguintes termos.**

**d)** Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CREA/CAU, ou conselho profissional competente comprovando quais as obras/serviços que a empresa e/ou seu responsável técnico indicado executaram, desde que perti-

mentes e com características construtivas iguais ou semelhantes às obras objeto desta licitação, grifados com marca texto nas partes pertinentes

**10- DA VISITA TÉCNICA**

10.1. As empresas interessadas em participar da presente licitação poderão visitar, partir do dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da sessão pública, o local onde serão executados os serviços para execução das obras e serviços de engenharia para execução do projeto elétrico de rede de distribuição Aérea Urbana – 13,8 KV do setor Industrial para conhecer os detalhes e características do local para com isso, obter pleno conhecimento das condições e da natureza dos serviços a serem executados, sendo necessário, apresentar junto com a documentação de habilitação, a declaração de que tem conhecimento de todos os serviços a serem executados. Preencher o Termo de Vistoria Técnica (Anexo VII) e assiná-lo.

Campos de Júlio - MT, 20 de dezembro de 2019.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva,

Presidente da Comissão de Licitação.

**LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, toma público o resultado da Tomada de Preços nº 05/2019, do tipo Menor Preço Global, que tem por objeto selecionar a melhor proposta para "Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para construção do Alamedado e Reforma da Quadra Esportiva da Unidade Escolar 15 de Outubro, conforme projeto executivo, planilhas, memorial descritivo e demais documentos constantes no processo licitatório", com data de abertura em 20/12/2019, às 08h00, sendo declarada vencedora do certame a empresa VM Engenharia e Construtora, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.469.914/0001-92, com valor global de R\$ 60.873,30 (sessenta mil oitocentos e setenta e três reais e trinta centavos ).

Campos de Júlio - MT, 20 de dezembro de 2019.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**CHEFE DE GABINETE**

**DESIGNA SERVIDORA QUE ESPECIFICA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 148 da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

**CONSIDERANDO** o período de afastamento concedido ao funcionário *Joel dos Santos*, nomeado ao cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças, para gozo de férias;

**CONSIDERANDO** que a substituição da titular excederá ao período de 10 (dez dias), devendo haver a remuneração na forma do artigo 77, §§1º e 2º do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

**CONSIDERANDO** artigo 29 da Constituição Federal determina que os municípios se regem por Lei Orgânica, portanto, ao Prefeito compete delegar funções administrativas aos seus secretários;

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de se manter um servidor responsável pelos atos e procedimentos inerentes ao respectivo cargo durante a ausência de sua titular;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Delegar à funcionária pública **WILMA DA GUIA FERREIRA**, inscrita no CPF sob nº. 985.307.551-20, matriculada sob nº. 485, as atribuições inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Finanças, especialmente para assinar cheques, realizar pagamentos de pessoal, contratados e fornecedores, inclusive por via on-line, realizar consultas à movimentação bancária, podendo obter extratos e saldos das contas desse ente público municipal, efetuar transferência de arquivo e transferência entre contas, analisar, autorizar consignados aos servidores do quadro efetivo, bem como desempenhar outras atribuições afetas ao cargo, devendo observar, nos atos que acarretem despesas, a PPA, LDO e LOA e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 2º** A funcionária pública citada no artigo primeiro desse decreto fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e os princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações da área designada, em especial os da legalidade, moralidade, probidade, impessoalidade, publicidade e eficiência; bem como observar, manter e prevenir a preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

**Art. 3º** Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 11/01/2020 e ficando automaticamente revogados a partir de 31/01/2020.

Campos de Júlio, 20 de dezembro de 2019.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

**Prefeito de Campos de Júlio**

**CHEFE DE GABINETE  
PORTARIA Nº. 270, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE ESPECIFICA.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Administração, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
ZENAIDE TAVARES DE OLIVEIRA	22/11 a 23/11/2019
SILVANA OTENIO JUNIOR	29/11 a 30/11/2019
SONIA MARIA PERSON CHAVES	8/11 a 9/11/2019 19/11 a 20/11/2019

**Art. 2º** Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, relativo ao período que menciona:

NOME	PERÍODO
DELONEI VALMORBIDA	8/11 a 9/11/2019

	18/11 a 19/11/2019
EDIGAR CAVALCANTI LAGOA	4/11 a 7/11/2019 18/11 a 19/11/2019
ALINE HEINZ	29/11 a 30/11/2019

**Art. 3º** Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, relativo ao período que menciona:

NOME	PERÍODO
MAURO JOBATA PEDRO TURRA	5/11 a 7/11/2019

**Art. 4º** Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
LUCIA SOUZA DA SILVA	4/11 a 5/11/2019
ZILDA LEMES	5/11 a 6/11/2019
MARCIA LUIZ	14/11 a 17/11/2019
ROSELI DE OLIVEIRA	7/11 a 8/11/2019
LUCIANA APARECIDA FERREIRA	22/11 a 23/11/2019
ELETICIA RODRIGUES SANTOS	4/11 a 12/11/2019 18/11 a 19/11/2019
EDENIR HELENA DE SOUZA	01/11 a 4/11/2019
ANDRE KOSLOSKI	5/11 a 7/11/2019
EDIMAR OLIVEIRA DOS ANJOS	29/11 a 30/11/2019
ROSIANE FRANCISCA DE MIRANDA	7/11 a 8/11/2019
JOSIANE DE SOUZA BEZERRA	30/11/2019
SUELEN DIAS PEREIRA DOS SANTOS	25/11 a 30/11/2019
INOSIMA APARECIDA DE OLIVEIRA ECHEVERRIA	19/11 a 20/11/2019
SILVANIA APARECIDA VON STEIN	11/11 a 25/11/2019
MARIA INES GOLFETTO ZANELLA	7/11 a 9/11/2019
MONA CARLA DAVEL NASCIMENTO	18/11 a 19/11/2019
PHALOANA PINHEIRO COSTA	01/11 a 02/11/2019 5/11 a 20/11/2019
GESSICA RODRIGUES BEZERRA	29/11 a 30/11/2019
FATIMA CRISTINA CARLOTO INGLEZ	11/11 a 12/11/2019
KESSON ALVES DE CARVALHO	9/11 a 30/11/2019
PATRICK KENNEDY SOARES SANTANA	18/11 a 19/11/2019
JOSE LUIZ MIRANDA DA SILVA	18/11 a 20/11/2019
KATIELLY KÁRINE DE SOUZA KUTZ	29/11 a 30/11/2019
RAYANNE ADRIELLE MENDES DE SOUZA	14/11 a 15/11/2019
ELEILIANE DOS SANTOS DIAS	26/11 a 27/11/2019
MARIA NILZA VIEIRA MARTINS	5/11 a 9/11/2019

**Art. 5º** Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
SUZANA DA SILVA FARIAS BARBIERO	01/11 a 02/11/2019 4/11 a 19/11/2019
MARIA DIVINA BATISTA	5/11 a 6/11/2019
MARIA NELSA DE MELLO	29/11 a 30/11/2019
ARIADNE RIBEIRO DE MORAIS	01/11 a 02/11/2019 4/11 a 9/11/2019 11/11 a 15/11/2019
BRUNA NAIARA GOMES OLIVEIRA NASCIMENTO	6/11 a 9/11/2019 11/11 a 16/11/2019 21/11 a 23/11/2019
DAYANE SERVI	7/11 a 9/11/2019

**Art. 6º** Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
MARLI TERESINHA MAITTO TOME	01/11/2019 18/11 a 19/11/2019
MARIA SUELY ALVES DA SILVA	4/11 a 7/11/2019
ESTELLA MARI DANELUZ	11/11 a 12/11/2019
GISLAINE ORTOLAN	19/11 a 28/11/2019
CARMELINDA DALLEMOLE PIENIZ	6/11 a 8/11/2019
GIANE PATRICIA SANTOS DE LIMA	11/11 a 12/11/2019
MARLENE GONÇALVES DE AGUIAR	01/11 a 02/11/2019
ELIZANDRA RAMPANELLI	4/11 a 9/11/2019 11/11 a 13/11/2019